



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

ATA DA 394ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

1 Às treze horas e trinta e seis minutos do dia cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, em
2 modalidade on-line, via ferramenta de videoconferência do Google Meet, havendo
3 “quorum” regimentar, a Vice-Presidente Juliana Ordones Rego abriu a **394ª** Sessão
4 Plenária do CRBio-04 na presença dos **Conselheiros Efetivos**: Cristina Luiza Dália
5 Pereira Paragó Musmanno, Kátia Regina da Silva, Mirna Pinto Rosa, Sylvia Therese
6 Meyer Ribeiro, Yule Roberta Ferreira Nunes; do(a)s **Conselheiro(a)s Suplente(s)**: Rosy
7 Mary dos Santos Isaias, Maurício Djalles Costa, dos **Assessores**: o AJUR, Fabiano Dias
8 Cardoso; a AEXEC, Sabrina Oliveira Silva Sabino, o ACOM, Vitor Paulo Duarte Moreira;
9 da **Gerente de Fiscalização** Déborah Dias de Oliveira e da **Coordenadora do Registro**
10 Adriane Soares Marçolla. **I – Análise de Justificativa de ausência**: foram aprovadas as
11 justificativas de ausências dos Conselheiros Diego Guimarães Florêncio Pujoni,
12 Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara e Carlos Frederico Loiola, referentes à 394ª
13 Reunião Plenária, por motivo de trabalho, sendo substituídos pelos Conselheiros Rosy
14 Mary dos Santos Isaias e Maurício Djalles Costa. **Item 1 – Análise da proposta de**
15 **pauta**: foi aprovada a pauta. **Item 2- Apreciação das atas das Reuniões de Diretoria**:
16 **2.1 - Apreciação e aprovação das atas da 439ª e 440ª Reuniões de Diretoria**: foram
17 lidas e aprovadas as referidas atas. **Item 3 - Análise de Registros de Pessoa Física -**
18 **3.1 - Aprovação dos novos registros definitivos**: foram aprovados os registros
19 definitivos nº 140509/04-D, 140510/04-D, 140511/04-D, 140512/04-D, 140513/04-D,
20 140514/04-D, 140515/04-D. **3.1.1 - Homologação de novos registros definitivos**
21 **aprovados ad referendum pela Diretoria e/ou pelo Presidente**: foram homologados
22 os registros nº 140502/04-D, 140503/04-D, 140504/04-D, 140505/04-D, 140506/04-D,
23 140507/04-D, 140508/04-D. **3.2 - Análise dos novos registros provisórios**: foram
24 aprovados os registros nº 140516/04-P, 140517/04-P, 140518/04-P, 140519/04-P. **3.3 -**
25 **Análise de Reinscrição de registro**: **3.3.1-** foram aprovadas as reinscrições dos
26 registros nº 087597/04-D, 117980/04-D, 123044/04-D, 134518/04-D, 134563/04-D. **3.3.2**
27 **- Homologação de Reinscrição de registros aprovados ad referendum pela**
28 **Diretoria e/ou pelo Presidente**: foram homologadas as reinscrições dos registros nº
29 080859/04-D, 134498/04-P, 070602/04-D. **3.4 - Análise de Transferência de registro**
30 **provisório para definitivo**: foi aprovada a transferência do registro provisório para
31 definitivo nº 134830/04-D. **3.5 - Análise de Transferência de registro**: **3.5.1 -**
32 **Homologação de transferência(s) de registro(s) aprovados ad referendum pela**
33 **Diretoria e/ou pelo Presidente**: foram homologada(s) a(s) transferência(s) do registro
34 nº 111821/04-D do CRBio-02 para o CRBio-04, 124717/04-D, 113118/04-D do CRBio-01
35 para o CRBio-04. Registros nº 112587/04-D do CRBio-04 para o CRBio-07, 098617/04-
36 D do CRBio-04 para o CRBio-10, 070559/04-D do CRBio-04 para o CRBio-05. **3.6 -**
37 **Análise dos registros secundários**: **3.6.1 - Homologação de registros secundários**
38 **aprovados ad referendum pela Diretoria e/ou pelo Presidente**: foram homologados
39 os registros secundários nº foram aprovados os registros secundários nº 108617/04-S,
40 101368/04-S, 125865/04-S, 122934/04-S, 108459/04-S, 63912/04-S, 128504/04-S,
41 058343/04-S, 115129/04-S, 041797/04-S, 053691/04-S, 105991/04-S, 118764/04-S,
42 088043/04-S, 133143/04-S, 085149/04-S, 117648/04-S, 122303/04-S, 077409/04-S,
43 092601/04-S, 124393/04-S, 086680/04-S, 053083/04-S, 119782/04-S, 029943/04-S,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

44 079497/04-S, 069824/04-S, 056575/04-S, 118484/04-S, 118733/04-S, 088875/04-S,
45 064095/04-S, 024568/04-S, 045510/04-S, 056595/04-S, 113143/04-S, 067169/RS,
46 108610/04-S, 075744/04-S, 122609/04-S, 089497/04-S, 120110/04-S, 129121/04-S,
47 131021/04-S, 125255/04-S, 089317/04-S, 102956/04-S, 132685/04-S, 135675/04-S,
48 122716/04-S, 113971/04-S, 088795/04-S, 105075/04-S, 072815/RS, 138651/04-S,
49 028447/04-S, 113199/04-S, 105172/04-S, 100254/04-S, 100200/04-S, 130139/04-S,
50 122971/04-S, 086063/04-S, 131458/04-S, 084386/04-S, 077644/04-S, 108122/04-S,
51 051623/04-S, 12778/04-S, 113663/04-S, 054384/04-S, 104569/04-S, 77434/04-S,
52 116688/04-S, 029174/04-S, 101601/RS, 110655/RS, 129181/RS, 118862/RS,
53 118832/04-S, 113118/04-S, 108422/04-S, 133068/04-S, 113640/RS, 86222/04-S,
54 109491/04-S, 111888/04-S, 066450/04-S, 097849/04-S, 091011/04-S, 129243/04-S,
55 108698/04-S, 587370/04-S, 122320/04-S, 116675/04-S, 28695/04-S, 107854/04-S,
56 59945/04-S, 079468/04-S, 094835/04-S, 130006/04-S, 053991/04-S, 058800/04-S,
57 058275/04-S, 105180/04-S, 088707/RS, 082420/04-S, 116325/04-S, 045278/04-S,
58 046095/04-S, 67872/04-S, 130341/04-S, 110672/RS, 032344/04-S, 97649/04-S,
59 25852/04-S, 081481/04-S, 058402/04-S, 063808/04-S, 088119/04-S, 110567/04-S,
60 103617/04-S, 135260/04-S, 117164/04-S, 119081/04-S, 109838/04-S. **3.7 -**
61 **Homologação de Suspensão de Licença de Registro aprovada ad referendum pela**
62 **Diretoria e/ou pelo Presidente:** não há solicitação. **3.8 - Análise de pedidos de**
63 **licença: 3.8.1** - foram aprovadas as licenças dos registros nº 049969/04-D 057791/04-D
64 016858/04-D 044821/04-D 057172/04-D 123722/04-D 112946/04-D 128456/04-D
65 140126/04-D 134228/04-D 131757/04-D 123594/04-D 117494/04-D 134197/04-D
66 128287/04-D 128969/04-D 016524/04-D 087824/04-D 128666/04-D, por doze meses,
67 por não exercerem a profissão. **3.8.2 - Alerta de pedidos de licença: 3.8.2.1 -**
68 **Solicitação de licença de Pessoas Físicas com atuação profissional não**
69 **confirmada: 3.8.2.1.1 - Profissional registro nº 062863/04-D:** Durante a avaliação do
70 pedido de licença do registro profissional, verificou-se que o biólogo possui uma ART (nº
71 2015/03643) em aberto no sistema, indicando atividade profissional em andamento
72 conforme resolução CFBio 699/2024 e 700/2024, art. 5º. A fiscalização entrou em contato
73 no dia 21/03/2025, via e-mail, orientando o profissional sobre a necessidade de
74 providenciar a baixa da ART. O profissional nos respondeu em 03/04/2025, alegando que
75 não conseguiu acessar o site para baixar a ART. Novamente, orientamos o profissional
76 a como realizar o procedimento. Novos emails com orientações foram enviados nos dias
77 15 e 16/04/2025, mas o profissional não procedeu com a baixa da ART. Verificamos que
78 a ART em questão se refere à responsabilidade técnica do profissional na empresa
79 Exame Diagnóstico Laboratorial Ltda (06.260.487/0001-28). A responsabilidade técnica
80 foi encerrada em 31/03/2023 e a empresa encontra-se baixada na receita federal e com
81 registro cancelado no CRBio-04. Diante do exposto, a fiscalização sugere o deferimento
82 do pedido de licença do registro profissional, conforme Lei 6.684/1979 e Resolução
83 CFBio nº 707/2024, e a baixa de ofício da ART nº 2015/03643. A COFEP acompanha o
84 parecer da fiscalização. O Plenário defere o pedido de licença. **3.8.3 - Solicitação de**
85 **licença de Pessoas Físicas com indício - atuação profissional confirmada: 3.8.3.1 -**
86 **Profissional registro nº 013674/04-D:** Durante a avaliação do pedido de licença do
87 registro profissional, foi verificado no banco de dados da receita federal que o requerente
88 é sócio na empresa Avoar Turismo Pedagógico e Viagens Ltda, cuja a atividade
89 econômica principal é “agências de viagens”. O estabelecimento possui um site oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

90 (<https://avoarturismo.com.br/>) e perfil ativo na plataforma Instagram, no qual divulga o
91 catálogo de serviços ofertados pela empresa ([https://heyzine.com/flip-](https://heyzine.com/flip-book/00c4b77d8b.html#page/1)
92 [book/00c4b77d8b.html#page/1](https://heyzine.com/flip-book/00c4b77d8b.html#page/1)). Além de excursões a lugares históricos, a empresa
93 oferece roteiros que proporcionam experiências práticas e vivência de campo,
94 principalmente no que tange a educação ambiental. Entre os projetos, destaca-se o da
95 “biologia marinha”, que aborda os temas: Ecologia e Desenvolvimento Sustentável;
96 Ecossistemas; Bacias Hidrográficas; Matrizes energéticas; Maricultura e Aquicultura;
97 Biodiversidade e comunidades marinhas; Adaptação e evolução das espécies marinhas,
98 entre outros. A fiscalização entrou em contato via e-mail, nos dias 19/02/2025 e
99 01/04/2025, solicitando maiores esclarecimentos, sem retorno. Diante do exposto, e por
100 considerar que o exercício da empresa do requerente extrapola a educação formal, a
101 fiscalização entende que o profissional desenvolve atividades nas áreas das Ciências
102 Biológicas, conforme a Resolução CFBio nº 700/2024, artigo 3º, inciso XXII, alínea “a” e
103 artigo 8º, inciso V. A fiscalização sugere, portanto, o indeferimento do pedido de licença
104 do registro profissional, conforme Lei 6.684/1979 e Resolução CFBio nº 707/2024. O
105 Plenário indefere o pedido de licença. **3.8.3.2 - Profissional registro nº 134262/04-D:**
106 Durante a avaliação do pedido de licença do registro profissional, verificou-se que a
107 bióloga possui ARTs em aberto no sistema, indicando atividade profissional em
108 andamento, conforme resolução CFBio 699/2024 e 700/2024, art. 5º. A fiscalização
109 entrou em contato no dia 13/03/2025, via e-mail, orientando a profissional sobre a
110 necessidade de providenciar a baixa das ARTs. A profissional nos respondeu em
111 26/03/2025 e solicitou a baixa das ARTs, mas não concluiu o procedimento (as ARTs
112 encontram-se em diligência de baixa). Um novo email foi enviado ainda em 26/03/2025,
113 alertando a bióloga da necessidade de concluir a baixa das ARTs, mas até o momento,
114 não obtivemos retorno. Diante da presença de ARTs em aberto, não é possível concluir
115 que os trabalhos já foram finalizados. Por isso, a fiscalização sugere o indeferimento do
116 pedido de licença do registro profissional, conforme Lei 6.684/1979 e Resolução CFBio
117 nº 707/2024. A COFEP acompanha o parecer da fiscalização. O Plenário indefere o
118 pedido de licença. **3.8.3.3 - Profissional registro nº 134120/04-D:** Durante a avaliação
119 do pedido de licença do registro profissional, verificou-se no currículo Lattes indício de
120 que o profissional atua como Pós-doutorando na Universidade Federal de Sergipe – UFS,
121 desenvolvendo pesquisa na área de Entomologia. A fiscalização entrou em contato com
122 o profissional no dia 31/03/2025, via email, solicitando esclarecimentos sobre sua
123 atuação. Sem resposta, um novo email foi enviado em 25/04/2025, mas não obtivemos
124 retorno. De acordo com o art. 4º, incisos V, VII e XVIII, da Resolução CFBio nº 700/2024,
125 atividades de pesquisa científica configuram atuação profissional do biólogo. Portanto,
126 entende-se que o requerente deve manter seu registro ativo. Diante do exposto, a
127 fiscalização sugere o indeferimento do pedido de licença do registro profissional e
128 orientamos para a transferência do registro para o CRBio-08, conforme Lei 6.684/1979 e
129 Resolução CFBio nº 707/2024. A COFEP acompanha o parecer da fiscalização e, ainda,
130 sugere ao Plenário a comunicação ao CRBio competente. O Plenário indefere o pedido
131 de licença. **3.8.4 - Análise de pedido de renovação de licença:** Foram aprovadas as
132 renovações de licença dos registros nº 123187/04-D e 062086/04-D por doze meses, por
133 não exercerem a profissão. **3.9 - Cancelamento de registro de pessoa física: 3.9.1 -**
134 **Homologação de cancelamento de registros provisórios vencidos por decurso de**
135 **prazo: não há solicitação. 3.9.2 - Homologação de cancelamento de registro por**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

136 **falecimento:** não há homologação. **3.9.3 - Aprovação de cancelamento de registro**
137 **por não exercerem a profissão:** foram aprovados os cancelamentos dos registros nº
138 123806/04-D, 044123/04-D, 049374/04-D, 008773/04-D, 128289/04-D, 076121/04-D,
139 123605/04-D, 117444/04-D, 062026/04-D, 134051/04-D, 117127/04-D, 128686/04-D,
140 123632/04-D, 104546/04-D, 140182/04-D, 104674/04-D, 117816/04-D, 128025/04-D e
141 098848/04-D, por não exercerem a profissão. **3.9.4 - Alertas dos pedidos de**
142 **cancelamento de registro: 3.9.4.1 - Solicitação de Cancelamento de registro de**
143 **Pessoas Físicas com atuação profissional não confirmada: 3.9.4.1.1 - Bióloga**
144 **registro nº 128144/04-D** - Durante a avaliação do pedido de cancelamento do registro
145 profissional, foi verificado no LinkedIn, indícios de que a requerente atuava como Bióloga
146 na empresa Bird Land - Hot Park. A fiscalização entrou em contato com a bióloga via e-
147 mail, no dia 23/01/2025, solicitando esclarecimentos sobre sua atuação. A profissional
148 nos respondeu ainda no dia 23/01/2025, informando que não tem mais vínculo com a
149 empresa e que não possui nenhum documento que comprove o fim do vínculo. Por isso,
150 a bióloga redigiu uma declaração de próprio punho na qual informa que atuou na empresa
151 de outubro/2021 a fevereiro/2022 e que a informação encontrada no LinkedIn estava
152 desatualizada. Na ausência de um indício robusto e frente à autodeclaração da
153 profissional, entendemos que não há atividade profissional em andamento no momento.
154 Por isso, sugerimos o deferimento do pedido de cancelamento do registro profissional,
155 conforme Lei 6.684/1979 e Resolução CFBio no 707/2024. A COFEP acompanhou o
156 parecer da fiscalização e orientou pela inclusão da empresa em que a profissional atuava
157 em campanha de fiscalização direta. Na 392ª reunião plenária, no entanto, o Plenário
158 determinou que o processo fosse colocado em diligência. Diante de tal determinação,
159 procedemos com a fiscalização da empresa Companhia Thermas do Rio Quente (CNPJ:
160 01.540.533/0001-29), responsável pela Bird Land - Hot Park. No Ofício nº
161 202570002722, enviado em 12/03/2025 e cuja via física foi recebida em 18/03/2025,
162 solicitamos a lista dos profissionais graduados em Ciências Biológicas que atuam na
163 empresa. Em resposta, recebida no dia 28/03/2025, a empresa forneceu a lista dos
164 profissionais biólogos, na qual não consta o nome da requerente. Diante do exposto, a
165 fiscalização sugere o deferimento do pedido de cancelamento do registro profissional da
166 bióloga, conforme Lei 6.684/1979 e Resolução CFBio nº 707/2024. O Plenário deferiu o
167 pedido de cancelamento. **3.9.4.1.2 - Profissional registro nº 030489/04-D:** Durante a
168 avaliação do pedido de cancelamento do registro profissional, verificou-se que a bióloga
169 é sócia da empresa Líder Consultoria em Meio Ambiente LTDA (CNPJ: 09.158.303/0001-
170 01). A fiscalização entrou em contato, via email, no dia 18/03/2025, solicitando
171 esclarecimentos sobre as atribuições da profissional na empresa. A requerente nos
172 respondeu em 19/03/2025 informando que compõe o quadro societário da empresa, mas
173 não desempenha funções técnicas como bióloga. Recebemos ainda, uma declaração da
174 empresa confirmando a alegação da profissional. A fiscalização verificou, ainda, que um
175 outro sócio da empresa é biólogo e que a pessoa jurídica não possui registro em conselho
176 de classe. Diante do exposto, e considerando a obrigatoriedade de registro da pessoa
177 jurídica em conselho de classe (Lei nº 6.839/1980), a fiscalização sugere o deferimento
178 do pedido de cancelamento do registro profissional, conforme Lei 6.684/1979 e
179 Resolução CFBio nº 707/2024, e, ainda, a fiscalização da empresa Líder Consultoria em
180 Meio Ambiente LTDA (CNPJ: 09.158.303/0001-01) para regularização junto ao CRBio-
181 04, conforme Resolução CFBio nº 570/2020. A COFEP acompanha o parecer da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

182 fiscalização. O Plenário defere o pedido de cancelamento de registro. **3.9.4.2-**
183 **Solicitação de Cancelamento de registro de Pessoas Físicas com atuação**
184 **profissional confirmada: 3.9.4.2.1 - Profissional registro nº 028508/04-D:** Durante a
185 avaliação do pedido de cancelamento do registro profissional, foi verificado no currículo
186 Lattes indícios de que o profissional atuava como Consultor na Organização Pan-
187 Americana de Saúde. O profissional possuía, ainda, uma ART em aberto no sistema. A
188 fiscalização entrou em contato no dia 06/03/2025 solicitando esclarecimentos sobre a
189 atuação do profissional, bem como orientando-o sobre a necessidade de realizar a baixa
190 da ART em aberto caso o trabalho já tivesse sido finalizado. Sem resposta, enviamos um
191 segundo email em 24/03/2025. O biólogo nos respondeu em 11/04/2025, informando que
192 não atua como biólogo desde seu desligamento do SESC – Serviço Social do Comércio,
193 mas não esclareceu sua atuação como Consultor na OPAS, tão pouco providenciou a
194 baixa da ART em aberto. Diante do não esclarecimento de sua atuação profissional e
195 existência de ART em aberto, entende-se que há atuação profissional em andamento,
196 conforme art. 5º e 6º da Resolução CFBio nº 700/2024. A fiscalização sugere, portanto,
197 o indeferimento do pedido de cancelamento do registro profissional, conforme Lei
198 6.684/1979 e Resolução CFBio nº 707/2024. A COFEP acompanha o parecer da
199 fiscalização. O Plenário indefere o pedido de cancelamento. **3.9.4.2.2 - Profissional**
200 **registro nº 062085/04-D:** Durante a avaliação do pedido de cancelamento do registro
201 profissional, foi verificado no Currículo Lattes e Portal da Transparência a atuação do
202 profissional como Analista Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, bem como
203 foi verificado que o profissional possui a ART nº 2015/00612 vinculada ao cargo, em
204 aberto. A fiscalização entrou em contato via e-mail no dia 17/02/2025, solicitando
205 esclarecimentos sobre o exercício profissional. O requerente nos respondeu no dia
206 24/02/2025, relatando que havia anexado a declaração SEMAD/DPCA - 2022 no ato do
207 protocolo do pedido de cancelamento, onde apresentava as justificativas para se
208 ausentar das obrigações junto ao Conselho. No documento citado consta que, para
209 ingressar no cargo, o participante deveria ter habilitação em curso de nível superior de
210 escolaridade. Para dar mais embasamento ao seu pedido, encaminhou também, em
211 09/03/2025, uma nota jurídica emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
212 Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD-MG) que disserta sobre a
213 necessidade, ou não, de registro dos Analistas Ambientais do SISEMA no CREA-MG. O
214 biólogo confirmou, em 24/03/2025, que o edital pelo qual ingressou no referido cargo no
215 IEF foi o de nº 04/2005. Conforme o edital SEPLAG/MEIO AMBIENTE nº 04/2005, a
216 escolaridade mínima exigida é nível superior, correspondente aos grupos/áreas de
217 conhecimento conforme estabelecido nos Anexos I do edital, o qual inclui Ciências
218 Biológicas. As atribuições do cargo de Analista Ambiental são: a) regulação, controle,
219 fiscalização, licenciamento, perícia e auditoria ambiental; b) monitoramento ambiental; c)
220 gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; d) ordenamento dos recursos
221 naturais; e) conservação dos ecossistemas, da flora e da fauna, incluindo a administração
222 das unidades de conservação; f) manejo florestal e silvicultura, e; g) estímulo e difusão
223 de tecnologia, informação e educação ambientais. Dessa forma, conclui-se que - além
224 do edital exigir formações específicas, inclusive Ciências Biológicas - o requerente exerce
225 cargo com atividades dentro da área da Biologia, com base nas resoluções CFBio nº
226 374/2015 e artigos 4º e 5º da Resolução CFBio nº 700/2024. Portanto, a fiscalização
227 sugere o indeferimento de cancelamento do registro profissional, conforme Lei



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

228 6.684/1979 e Resolução CFBio nº 707/2024. A COFEP acompanha o parecer da
229 fiscalização. O Plenário indefere o pedido de cancelamento. **3.9.4.2.3 - Profissional**
230 **registro nº 104371/04-D:** Durante a avaliação do pedido de cancelamento do registro
231 profissional, foi verificado no LinkedIn a atuação da bióloga como Gerente de Contas na
232 empresa Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia LTDA. Além disso, constatou-se que
233 a bióloga possuía uma ART em aberto no sistema, indicando atividade profissional em
234 andamento. A fiscalização entrou em contato com a profissional no dia 07/03/2025, via
235 email, solicitando esclarecimentos sobre sua atuação na Illumina e orientando-a sobre a
236 necessidade de realizar a baixa das ARTs em aberto. Prontamente, a requerente nos
237 respondeu no dia 13/03/2025 enviando-nos declaração da empresa em que atua e
238 providenciando a baixa da ART. No documento enviado, no entanto, consta as
239 atribuições do cargo ocupado pela profissional, dentre elas “realizar seminários e
240 apresentações técnicas/científicas sobre os produtos Illumina e suas capacidades” e
241 “demonstrar o papel e a relevância do portfólio de produtos da Illumina e fornecer
242 consultoria aos clientes sobre o mesmo”. A partir de tais atribuições, entende-se que a
243 profissional atua como bióloga na empresa, pois desempenha atividades técnico-
244 científicas na área da Biotecnologia e Produção industrial, conforme art. 4º, incisos I e
245 XV, e art. 7º da Resolução CFBio nº 700/2024. Diante do exposto, a fiscalização sugere
246 o indeferimento do pedido de cancelamento do registro profissional, conforme Lei
247 6.684/1979 e Resolução CFBio nº 707/2024. A COFEP acompanha o parecer da
248 fiscalização. O Plenário indefere o pedido de cancelamento. **3.9.4.2.4 - Profissional**
249 **registro nº 049945/04-D:** Durante a avaliação do pedido de cancelamento do registro
250 profissional, foi verificado no currículo Lattes a atuação da bióloga como Consultora
251 Ambiental na empresa Jus Ambiental Consultoria e Assessoria LTDA. Além disso,
252 constatou-se que a bióloga possuía ARTs em aberto no sistema, indicando atividade
253 profissional em andamento, conforme resolução CFBio 699/2024 e 700/2024, art. 5º. A
254 fiscalização entrou em contato no dia 07/03/2025, via email, solicitando esclarecimentos
255 sobre a atuação da requerente na empresa Jus Ambiental e orientando-a sobre a
256 necessidade de realizar a baixa das ARTs em aberto. Prontamente, a profissional nos
257 respondeu no dia 11/03/2025 informando-nos que também é graduada em Engenharia
258 Agrônoma e atua na empresa como engenheira, e não como bióloga. A profissional nos
259 encaminhou ainda, comprovante de regularidade junto ao CREA-MG, bem como
260 Certidão de Responsabilidade Técnica junto à Jus Ambiental Consultoria e Assessoria
261 LTDA. Diante do exposto, entende-se que a profissional não atua como bióloga na
262 empresa. Entretanto, em relação às ARTs ainda em aberto no sistema, a profissional
263 solicitou a baixa das mesmas, mas não concluiu o procedimento (as ARTs se encontram
264 em diligência de baixa). Entramos em contato novamente em 24/03/2025 alertando-a da
265 necessidade de concluir a baixa das ARTs, mas até o momento não obtivemos resposta.
266 Diante da presença de ARTs em aberto, não é possível concluir que os trabalhos já foram
267 finalizados. Por isso, a fiscalização sugere o indeferimento do pedido de cancelamento
268 do registro profissional, conforme Lei 6.684/1979 e Resolução CFBio nº 707/2024. A
269 COFEP acompanha o parecer da fiscalização. O Plenário indefere o pedido de
270 cancelamento. **3.9.4.2.5 - Profissional registro nº 062442/04-D:** Durante a avaliação do
271 pedido de cancelamento do registro profissional, foi verificado no *LinkedIn* indícios de
272 que o biólogo atua como Analista de Meio Ambiente na Vale S/A. A fiscalização entrou
273 em contato no dia 25/03/2025, via email, solicitando esclarecimentos sobre a atuação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

274 profissional. Sem resposta, um novo email foi enviado em 15/04/2025, também sem
275 retorno até a presente data. Diante da falta de esclarecimentos, entende-se que há
276 atuação profissional em andamento, de acordo com o art. 5º da Resolução CFBio nº
277 700/2024. A fiscalização sugere, portanto, o indeferimento conforme Resolução CFBio
278 nº 570/2020. A COFEP acompanha o parecer da fiscalização. O Plenário indefere
279 conforme Lei 6.684/1979 e Resolução CFBio nº 707/2024. **3.9.4.2.6 - Profissional**
280 **registro nº 044893/04-D:** Durante a avaliação do pedido de cancelamento do registro
281 profissional, verificou-se que a bióloga ocupa o cargo de Especialista em Regulação e
282 Vigilância Sanitária na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A fiscalização
283 entrou em contato com a requerente via e-mail, no dia 18/02/2025, solicitando mais
284 informações sobre a atuação profissional. Como resposta, a profissional alegou que o
285 edital pelo qual ingressou no cargo não solicitava carteira funcional do biólogo. Em
286 adição, encaminhou a lei nº 10.871/2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e
287 organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências
288 Reguladoras. Em 19/02/2025, após a fiscalização solicitar o edital do concurso público,
289 foi encaminhado o edital nº 1/2013, o qual requer diploma devidamente registrado de
290 conclusão de curso de nível superior em Biologia ou outras áreas da saúde. As
291 atribuições incluem, entre outras, “atividades especializadas de regulação, inspeção,
292 fiscalização e controle das instalações físicas da produção e da comercialização de
293 alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas
294 e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades”. Diante do
295 exposto, a fiscalização entende que a profissional está atuando nas áreas das Ciências
296 Biológicas, conforme a Resolução CFBio nº 700/2024, artigo 6º, incisos XXIX, XL e XLV.
297 A fiscalização sugere, portanto, o indeferimento do pedido de cancelamento do registro
298 profissional, conforme Lei 6.684/1979 e Resolução CFBio 707/2024. O Plenário indefere
299 o pedido de cancelamento. **3.9.4.2.7 - Profissional registro nº 087952/04-D:** Durante a
300 avaliação do pedido de cancelamento do registro profissional, verificou-se que o biólogo
301 possui diversas ARTs em aberto no sistema, indicando atividade profissional em
302 andamento, conforme resolução CFBio 699/2024 e 700/2024, art. 5º. A fiscalização
303 entrou em contato no dia 11/03/2025, via e-mail, orientando o biólogo sobre a
304 necessidade de providenciar a baixa das ARTs. O requerente nos respondeu em
305 26/03/2025 informando que não tinha mais contato com as empresas contratantes e que,
306 por isso, não possuía as assinaturas necessárias à solicitação de baixa das ARTs.
307 Orientamos o profissional a entrar em contato com as empresas contratantes para coletar
308 as assinaturas necessárias ou, na impossibilidade de obtê-las, apresentar documentação
309 que comprove a realização do trabalho (como contrato de trabalho, carteira de trabalho,
310 documento protocolado em órgão ambiental, dentre outros). O biólogo informou que não
311 possuía documentação comprobatória da realização dos trabalhos. Por se tratar de
312 empresas de grande porte e de fácil contato, orientamos novamente o profissional a
313 entrar em contato com as empresas via telefone e/ou email. No entanto, até a presente
314 data, o biólogo não deu andamento ao processo de baixa das ARTs. Como as ARTs
315 ainda estão em aberto, não é possível concluir se os trabalhos já foram finalizados. Por
316 isso, a fiscalização sugere o indeferimento do pedido de cancelamento do registro
317 profissional, conforme Lei 6.684/1979 e Resolução CFBio nº 707/2024. A COFEP
318 acompanha o parecer da fiscalização. O Plenário indefere o pedido de cancelamento.
319 **3.9.4.2.8 - Profissional registro nº 128371/04-D:** Durante a avaliação do pedido de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

320 cancelamento do registro profissional, foi verificado no *LinkedIn* indícios de que o
321 profissional atuava como Biólogo de Animais Silvestres na empresa Revitaliza
322 Consultoria Agroambiental e Empresarial. Além disso, verificou-se que o profissional
323 possui ARTs em aberto no sistema, o que indica atividade profissional em andamento,
324 conforme resolução CFBio 699/2024 e 700/2024, art. 5º. A fiscalização entrou em contato
325 no dia 10/03/2025, via email, solicitando esclarecimentos sobre a atuação na empresa
326 Revitaliza bem como orientando o requerente sobre a necessidade de realizar a baixa
327 das ARTs em aberto. O biólogo nos respondeu em 25/03/2025 enviando declaração de
328 encerramento de suas atividades na empresa. O profissional também solicitou a baixa
329 das ARTs, no entanto o procedimento não foi finalizado (as ARTs encontram-se em
330 diligência de baixa). Entramos novamente em contato nos dias 26/03/2025 e 25/04/2025
331 para lembrar o profissional de finalizar a baixa das ARTs, mas não obtivemos retorno.
332 Devido a presença de ARTs em aberto, não é possível concluir que os trabalhos foram
333 finalizados, o que indica atuação profissional em andamento. Por isso, a fiscalização
334 sugere o indeferimento do pedido de cancelamento do registro profissional, conforme Lei
335 6.684/1979 e Resolução CFBio nº 707/2024. A COFEP acompanha o parecer da
336 fiscalização. O Plenário indefere o pedido de cancelamento. **Item 4 - Análise de registro**
337 **de Pessoa Jurídica: 4.1 - Registro de novas Pessoas Jurídicas: 4.1.1 - Processo nº**
338 **2025200013, empresa Mr. Mouse Dedetizadora e Desentupimento Ltda, situada em**
339 **Muriaé/MG, e TRT Processo nº 202570000616, Biólogo Lynaldo de Paula Silva -**
340 **CRBio 076428/04-D, na área de Saúde: Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas:**
341 foi aprovado o registro da empresa, e também o parecer da COFEP favorável à
342 concessão de TRT para o Biólogo Lynaldo de Paula Silva - CRBio 076428/04-D, na área
343 de Saúde: Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas. **4.1.2 - Processo 2024200063,**
344 **empresa Isabella Barreto Genética Ltda, situada em Juiz de Fora/MG e TRT**
345 **Processo nº 202470005704, Bióloga Isabella Silvestre Barreto Pinto - CRBio**
346 **98790/04-D, na área de Análises e Diagnósticos Biomoleculares:** foi aprovado o
347 registro da empresa, e também o parecer da COFEP favorável à concessão de TRT para
348 a Bióloga Isabella Silvestre Barreto Pinto - CRBio 98790/04-D, na área de Análises e
349 Diagnósticos Biomoleculares. **4.1.3 - Processo nº 2025200009, empresa Trulybh**
350 **Controle de Pragas Ltda - Truly Nolen Belo Horizonte, situada em Belo**
351 **Horizonte/MG e TRT Processo nº 202570000296, Biólogo Vinicius Pereira Cintra,**
352 **CRBio 037782/04-D, na área de Saúde: Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas:**
353 foi aprovado o registro da empresa, e também o parecer da COFEP favorável à
354 concessão de TRT para o Biólogo Vinicius Pereira Cintra CRBio 037782/04-D, na área
355 de Saúde: Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas. **4.1.4 – Processo nº 2025200049**
356 **empresa STI Serviços Treinamentos e Inspeções Ltda, situada em Barbacena/MG**
357 **e TRT Processo nº 202570004050, Bióloga Gabriela Dayana Campos Amâncio,**
358 **CRBio 117446/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Saneamento**
359 **Ambiental:** foi aprovado o registro da empresa, e também o parecer da COFEP favorável
360 à concessão de TRT para a Bióloga Gabriela Dayana Campos Amâncio CRBio
361 117446/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Saneamento Ambiental. **4.1.5**
362 **– Processo nº 2025200033 empresa PMC Soluções Ambientais Ltda, situada em**
363 **Divino/MG e TRT Processo nº 202570002619, Biólogo Poubel Milton Coelho Gomes,**
364 **CRBio 076043/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental:**
365 foi aprovado o registro da empresa, e também o parecer da COFEP favorável à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

366 concessão de TRT para o Biólogo Poubel Milton Coelho Gomes CRBio 076043/04-D, na
367 área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental. **4.1.6 - Processo nº**
368 **2025200008 empresa Inovar Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda/Belo**
369 **Horizonte/MG, e TRT Processo nº 20257000281 Biólogo Yuri Elias Martins, CRBio**
370 **076475/04-D, área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão, Monitoramento,**
371 **Tratamento Biológico de Efluentes e Resíduos: aprovado *ad referendum* pelo**
372 **presidente em 15/04/2025:** foi aprovado o registro da empresa, e também o parecer da
373 COFEP favorável à concessão de TRT para o Biólogo Yuri Elias Martins CRBio
374 076475/04-D, área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão, Monitoramento,
375 Tratamento Biológico de Efluentes e Resíduos. **4.2 - Alertas dos pedidos de registro**
376 **de pessoa jurídica:** não há itens para análise. **4.3 - Análise de Registro de novo TRT**
377 **– PJs já registradas: 4.3.1 - Processo nº 202570003781, Bióloga Nívea Benhame**
378 **Sales, CRBio 070010/04-D, na área de Saúde: Controle de Vetores e Pragas**
379 **Sinantrópicas, da empresa já registrada Prag Control Dedetizadora Ltda/ME,**
380 **registro nº 000539-04/2016, situada em Belo Horizonte/MG:** foi aprovado o parecer da
381 COFEP favorável à concessão de TRT para a Bióloga Nívea Benhame Sales CRBio
382 070010/04-D, na área de Saúde: Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas. **4.3.2 -**
383 **Processo nº 202570003833, Biólogo Luiz Henrique Orsini Rodarte, CRBio 16400/04-**
384 **D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental, da empresa já**
385 **registrada Enecon Engenharia Ltda - Registro nº 000488-04/2015, situada em Belo**
386 **Horizonte/MG: ad referendum pelo Presidente em 30/04/2025:** a COFEP aprovou o
387 parecer da fiscalização à concessão de TRT para o Biólogo Luiz Henrique Orsini Rodarte
388 CRBio 16400/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental. **4.3.3**
389 **– Processo nº 202570003101, Bióloga Cleide Fernandes da Silva Fonseca, CRBio**
390 **098067/04-D, na área de Saúde: Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas, da**
391 **empresa já registrada Anhanguera Serviços Ltda, Registro nº 000583-**
392 **04/2017/Goiânia/GO:** a COFEP aprovou o parecer da fiscalização à concessão de TRT
393 para a Bióloga Cleide Fernandes da Silva Fonseca CRBio 098067/04-D, na área de
394 Saúde: Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas. **4.3.4 – Processo nº 202570003404,**
395 **Biólogo Oscar Barroso Vitorino Junior, CRBio 093196/04-D, na área de Saúde:**
396 **Análises e Diagnósticos Genéticos e Biomoleculares, da empresa já registrada Cop**
397 **Laboratório Ltda, Registro nº 001137-04/2023/Porto Nacional/TO:** a COFEP aprovou
398 o parecer da fiscalização à concessão de TRT para o Biólogo Oscar Barroso Vitorino
399 Junior CRBio 093196/04-D, na área de Saúde: Análises e Diagnósticos Genéticos e
400 Biomoleculares. **4.3.5 – Processo nº 202570003421, Biólogo Cláudio Basques dos**
401 **Santos, CRBio 076717/04-D, na área de Biotecnologia e Produção Industrial: Kits**
402 **Diagnósticos, Testes Rápidos E/Ou Biossensores: Pesquisa, Desenvolvimento**
403 **E/Ou Produção, da empresa já registrada Silab Fabricação e Comércio de Produtos**
404 **Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda, Registro nº 001249-**
405 **04/2024/Sabará/MG:** a COFEP aprovou o parecer da fiscalização à concessão de TRT
406 para o Biólogo Cláudio Basques dos Santos, CRBio 076717/04-D, na área de
407 Biotecnologia e Produção Industrial: Kits Diagnósticos, Testes Rápidos E/Ou
408 Biossensores: Pesquisa, Desenvolvimento E/Ou Produção. **4.3.6 – Processo nº**
409 **202570004002, Bióloga Gabriela Lage Melo, CRBio 080304/04-D, na área de Meio**
410 **Ambiente e Biodiversidade: Inventário, Manejo e Conservação De Ecossistemas**
411 **Aquáticos: Límnicos, Estuarinos e Marinhos, da empresa já registrada Serviço**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

412 **Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai – Filial, Registro nº 000370-**
413 **04/2013/Belo Horizonte/MG:** a COFEP aprovou o parecer da fiscalização à concessão
414 de TRT para a Bióloga Gabriela Lage Melo CRBio 080304/04-D, na área de Meio
415 Ambiente e Biodiversidade: Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas
416 Aquáticos: Límnicos, Estuarinos e Marinhos. **4.3.7 – Processo nº 202570003849,**
417 **Bióloga Núbia da Silva Araujo, CRBio 049048/04-D, na área de Saúde: Análises e**
418 **Diagnósticos Genéticos e Biomoleculares, da empresa já registrada Laboratório de**
419 **Imunologia e Transplantes de Uberlândia Ltda – Matriz, Registro nº 000288-**
420 **04/2011/Uberlândia/MG:** a COFEP aprovou o parecer da fiscalização à concessão de
421 TRT para a Bióloga Núbia da Silva Araujo, CRBio 049048/04-D, na área de Saúde:
422 Análises e Diagnósticos Genéticos e Biomoleculares. **4.3.8 – Processo nº**
423 **202570004012, Bióloga Dayane Lorena Naves de Souza, CRBio 128282/04-D, na**
424 **área de Saúde: Análises e Diagnósticos Genéticos e Biomoleculares, da empresa**
425 **já registrada Codon Biotecnologia Ltda - Matriz, Registro nº 000748-04/2018/Belo**
426 **Horizonte/ MG:** a COFEP aprovou o parecer da fiscalização à concessão de TRT para
427 a Bióloga Dayane Lorena Naves de Souza CRBio 128282/04-D, na área de Saúde:
428 Análises e Diagnósticos Genéticos e Biomoleculares. **4.3.9 – Processo nº**
429 **202570003971, Bióloga Cristina Rocha Vieira Abucater, CRBio 013283/04-D, na área**
430 **de Biotecnologia e Produção Industrial: Gestão Qualidade, da empresa já**
431 **registrada Cokombi Água de Côco Natural Ltda, Registro nº 000964-04/2021/Belo**
432 **Horizonte/MG:** a COFEP aprovou o parecer da fiscalização à concessão de TRT para a
433 Bióloga Cristina Rocha Vieira Abucater CRBio 013283/04-D, na área de Biotecnologia e
434 Produção Industrial: Gestão Qualidade. **4.3.10 – Processo nº 202570004071, Biólogo**
435 **Rodrigo Lira Meyer, CRBio 037487/04-D, na área de Meio Ambiente e**
436 **Biodiversidade: Gestão Ambiental, da empresa já registrada Cerne Consultoria e**
437 **Projeto Ltda Registro nº 000154-04/2007/Belo Horizonte/MG:** a COFEP aprovou o
438 parecer da fiscalização à concessão de TRT para o Biólogo Rodrigo Lira Meyer CRBio
439 037487/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental. **4.3.11 –**
440 **Processo nº 202570003786, Biólogo Eduardo Fernando da Cunha, CRBio**
441 **076730/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Licenciamento**
442 **Ambiental, da empresa já registrada Bioeng Consultoria Ambiental e Mineração**
443 **Ltda, Registro nº 001206-04/2024/Belo Horizonte/MG:** a COFEP aprovou o parecer da
444 fiscalização à concessão de TRT para o Biólogo Eduardo Fernando da Cunha CRBio
445 076730/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Licenciamento Ambiental.
446 **4.3.12 – Processo nº 202570003997, Bióloga Elizangela Pereira de Souza, CRBio**
447 **087130/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental, da**
448 **empresa já registrada Eco Renove - Consultoria Ambiental, Registro nº 000712-**
449 **04/2018/Axixá do Tocantins/TO:** a COFEP aprovou o parecer da fiscalização à
450 concessão de TRT para a Bióloga Elizangela Pereira de Souza CRBio 087130/04-D, na
451 área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental. **4.3.13 – Processo nº**
452 **202570004077, Bióloga Juliana Godoy Assumpção, CRBio 013989/04-D, na área de**
453 **Saúde: Análises e Diagnósticos Genéticos e Biomoleculares, da empresa já**
454 **registrada Geneticenter Centro de Genética Ltda, Registro nº 000989-04/2021/Nova**
455 **Lima/MG:** a COFEP aprovou o parecer da fiscalização à concessão de TRT para a
456 Bióloga Juliana Godoy Assumpção CRBio 013989/04-D, na área de Saúde: Análises e
457 Diagnósticos Genéticos e Biomoleculares. **4.3.14 – Processo nº 202570003818,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

458 **Bióloga Rosa Ângela Mourão Leite, CRBio 057316/04-D, na área de Saúde:**
459 **Desenvolvimento, Produção, Comercialização, Importação, Exportação,**
460 **Distribuição e Armazenamento de Materiais, Equipamentos, Produtos e Kits**
461 **Biológicos, da empresa já registrada EBD Biotech Importação e Comércio de**
462 **Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Registro nº 000901-04/2020/Belo**
463 **Horizonte/MG, aprovado *ad referendum* pelo presidente em 23/04/2025:** a COFEP
464 aprovou o parecer da fiscalização à concessão de TRT para a Rosa Ângela Mourão Leite,
465 CRBio 057316/04-D, na área de Saúde: Desenvolvimento, Produção, Comercialização,
466 Importação, Exportação, Distribuição e Armazenamento de Materiais, Equipamentos,
467 Produtos e Kits Biológicos. **4.3.15 – Processo nº 202570004035, Biólogo Wellington**
468 **Maurício da Silva, CRBio 070431/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade:**
469 **Gestão Ambiental, da empresa já registrada WM Meio Ambiente e Reflorestamento**
470 **Ltda/ME/Matriz, Registro nº 000337-04/2012/Araguari/MG: aprovado *ad referendum***
471 **pelo presidente em 24/04/2025:** a COFEP aprovou o parecer da fiscalização à
472 concessão de TRT para o Biólogo Wellington Maurício da Silva CRBio 070431/04-D, na
473 área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental. **Item 4.4 - Solicitação de**
474 **cancelamento Pessoa Jurídica: 4.4.1 - Empresa Carlos Artur Felipe - Gerar**
475 **Consultoria, registro nº 001201-04/2024, situada em Uberlândia/MG, na área de**
476 **Meio Ambiente e Biodiversidade: Licenciamento Ambiental, Biólogo Marcus**
477 **Vinicius Leite Gomes, Sociólogo, TRT - Sem Conselho Classe:** o Setor de
478 Fiscalização, em análise técnica, considerando que a baixa da empresa implica no
479 desligamento do biólogo; e que a obrigatoriedade do registro está vinculada à atividade
480 básica da empresa somada à existência de biólogo no quadro técnico, sugeriu o
481 deferimento da solicitação de cancelamento da pessoa jurídica. A AJUR sugere o
482 cancelamento. A COFEP é favorável ao cancelamento. O Plenário defere o
483 cancelamento. **4.4.2 - Empresa Dra. Janine Nóbrega Estética Avançada Ltda,**
484 **registro nº 001113-04/2023, situada em Brasília/DF, na área de Saúde: Saúde**
485 **Estética, Bióloga Janine Machado Nobrega: a empresa apresentou baixa CNPJ:** a
486 COFEP é favorável ao cancelamento. O Plenário defere o cancelamento. **4.4.3 -**
487 **Empresa Rentokil Initial do Brasil Ltda, registro nº 001007-04/2022, situada em**
488 **Brasília/DF, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Controle de Vetores e**
489 **Pragas, Bióloga Flávia Lucivânia Ribeiro Goncalves: a empresa apresentou**
490 **registro no CRQ - XII Região/DF:** a COFEP é favorável ao cancelamento. O Plenário
491 defere o cancelamento. **4.4.4 - Empresa Projetho Arquitetura Urbanismo Meio**
492 **Ambiente e Representações Ltda/Matriz, registro nº 000110-04/2005, situada em**
493 **São Lourenço/MG, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental,**
494 **Biólogo Reynaldo Guedes Neto:** a empresa em epígrafe solicitou cancelamento de
495 registro justificado pela saída do Biólogo do quadro da instituição, bem como pela
496 realização exclusiva de atividades permitidas a Arquitetos e Urbanistas. A empresa
497 apresentou a 5ª alteração do contrato social, onde consta formalizada a saída do Biólogo
498 (sócio e responsável técnico). Ainda no objeto social (cláusula décima), as atividades
499 relacionadas à gestão, licenciamento e saneamento ambiental, constam expressas na
500 resolução CAU/BR 05 de 21 de abril de 2012, como atribuições dos Arquitetos e
501 Urbanistas. Além disso, a empresa encaminhou certidão de regularidade junto ao
502 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Portanto, a Fiscalização sugere
503 deferimento do cancelamento: a COFEP é favorável ao cancelamento. O Plenário defere



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

504 o cancelamento. **4.4.5 - Empresa Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, registro**
505 **nº 000277-04/2011, situada em Barão de Cocais/MG, na área de Saúde: Análises**
506 **Clínicas, Bióloga Fernanda Camila Evaristo Linhares:** a empresa possui registro no
507 CRBM 3ª Região/MG: a COFEP é favorável ao cancelamento. O Plenário defere o
508 cancelamento. **4.4.6 - Empresa Scalon & Cerchi Ltda, registro nº 001155-04/2023,**
509 **situada em Sacramento/MG, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão e**
510 **Tratamento de Efluentes e Resíduos, Biólogo Ítalo Marques Dutra:** a empresa possui
511 registro no CRMV/MG: a COFEP é favorável ao cancelamento. O Plenário defere o
512 cancelamento. **4.4.7 - Empresa Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Matriz,**
513 **registro nº 000775-04/2019, situada em Lagoa Santa /MG, na área de Saúde:**
514 **Análises Clínicas, Biólogo Daniel Henriques de Oliveira:** a empresa possui registro
515 no CRBM 3ª Região/MG: a COFEP é favorável ao cancelamento. O Plenário defere o
516 cancelamento. **4.4.8 - Empresa Naturize Serviços e Controles de Pragas Ltda,**
517 **registro nº 000882-04/2020, situada em Goiânia/GO, na área de Meio Ambiente e**
518 **Biodiversidade: Controle de Vetores e Pragas, Biólogo Kênia Alves Silva Almeida:**
519 a empresa possui registro no CRQ/12ª Região: a COFEP é favorável ao cancelamento.
520 O Plenário defere o cancelamento. **4.4.9 - Sure Logística Eireli - Loglife Logística,**
521 **Registro nº 000922-04/2021, situada em Belo Horizonte/MG, na área de Saúde:**
522 **Gestão da Qualidade em Radiobiologia e Radiofarmácia, Biólogo Thiago Leite**
523 **Mauro:** a empresa tem registro no CRBM 3ª Região/MG: a COFEP é favorável ao
524 cancelamento. O Plenário defere o cancelamento. **4.4.10 - Alertas dos pedidos de**
525 **cancelamento de registro PJ: 4.4.10.1 - Empresa EF Brasil Indústria Ltda, registro**
526 **nº 000996-04/2022, situada em Contagem/MG, na área de Biotecnologia e Produção**
527 **Industrial: Gestão da Qualidade, Bióloga Ana Paula Barbosa Wendling:** a empresa
528 em epígrafe solicitou cancelamento justificando atuar “exclusivamente como distribuidora
529 de domissanitários, cosméticos e correlatos, sem realizar fabricação ou fracionamento
530 de produtos.” Além das atividades informadas, a fiscalização avaliou as atividades que
531 constam na última (7ª) alteração de contrato social encaminhada ao CRBio-04:
532 “Comércio atacadista de (...) instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,
533 hospitalar e de laboratórios, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos alimentícios
534 (...)”, entre outras. É certo que as atividades elencadas configuram exercício da biologia,
535 conforme resolução CFBio 700/2024, Art. 6º, incisos XXIX e XLV; Art. 7º, inciso XXVI.
536 Portanto, a Fiscalização sugere o indeferimento da solicitação de cancelamento: a
537 COFEP é favorável ao indeferimento do cancelamento. O Plenário indefere o
538 cancelamento. **Item 4.5 - Homologação de pedido de cancelamento de TRT: 4.5.1 -**
539 **Processo nº 202370010767, Biólogo Rodrigo Parisi Dutra, CRBio 112140/04-D, na**
540 **área de Biotecnologia e Produção Industrial: Processos Biológicos de**
541 **Fermentação e Transformação, empresa Monka Cervejaria Ltda - registro nº**
542 **001199-04/2024:** foi homologado o cancelamento. **Item 5 - Relatoria de Título de**
543 **Especialidade Profissional - 5.1 - Processo nº 005/2025, Bióloga Érica Gomes**
544 **Ferreira - CRBio 093660/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão**
545 **Ambiental:** foi aprovado pelo Plenário a relatoria da CFAP, favorável à concessão do
546 Título de Especialidade Profissional solicitado pela Bióloga Érica Gomes Ferreira - CRBio
547 093660/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental. **5.2 -**
548 **Processo nº 006/2025 Biólogo Alexander Zaidan de Souza – CRBio 080966/04-D, na**
549 **área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Inventário, Manejo e Conservação da**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

550 **Fauna:** foi aprovado pelo Plenário a relatoria da CFAP, favorável à concessão do Título
551 de Especialidade Profissional solicitado pelo Biólogo Alexander Zaidan de Souza –
552 CRBio 080966/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Inventário, Manejo e
553 Conservação da Fauna. **Item 6 - Análise de pedidos de Desconto: 6.1 - Referentes à**
554 **Resolução CFBio nº 675/2023 - maiores de 65 anos e doenças graves:** foi aprovado
555 o desconto para o registro nº 011575/04-D. **6.2 - Pós-graduandos:** não há solicitação.
556 **Item 7 - Comissão de Fiscalização e Orientação do Exercício Profissional - COFEP**
557 **- 7.1 - ART's protocolizadas no período de 01/04/205 a 30/04/2025:** foram
558 protocolizadas 1606 ARTs. **7.2 - Análise do Relatório da 6ª e 7ª Reunião da**
559 **COFEP/2025:** foram lidos e aprovados os referidos relatórios. **7.3 – Relatorias de**
560 **processos de fiscalização ordinária de Biólogos em atuação irregular: 7.3.1 - Processo**
561 **MOFEP 2025300234, registro nº 080686/04-D, atuando na empresa Vaz Consultoria**
562 **Ambiental Ltda:** Em resposta à fiscalização direta realizada no dia 24/02/2025 (relatório
563 de vistoria nº 660008/2025), recebemos a lista dos profissionais graduados em Ciências
564 Biológicas que atuam na Vaz Consultoria Ambiental LTDA. Nesta lista consta o nome do
565 profissional citado em epígrafe. Foi verificado em nosso sistema que o profissional não
566 possuía ARTs recentes vinculadas à sua função na empresa. Havia apenas ARTs
567 antigas, emitidas em 2021, que, apesar de permanecerem em aberto, não foi possível
568 verificar se se tratavam de trabalhos já concluídos ou ainda em andamento. Por essa
569 razão foi enviado ao profissional o termo de notificação nº 700000552025, o qual teve
570 sua via física recebida em 25/03/2025, sendo estabelecido o prazo de 30 dias para
571 regularização ou manifestação. Em 27/03/2025, o profissional entrou em contato via
572 telefone e via e-mail, alegando que as ARTs em aberto (a saber: ARTs nº
573 20211000100171 e 2018/10274) são de trabalhos ainda em andamento, pois referem-se
574 a programas de monitoramento de longa duração. Diante do exposto, a COFEP entende
575 que o profissional não está atuando sem ART, e portanto, não age em desacordo com
576 as previsões da Lei 6.684/79, artigo 24, inciso I e II; com o decreto 88.438/83, artigos 1º,
577 22 e 32, inciso II; com as previsões da resolução CFBio 699/2024, artigos 1º e 2º e com
578 as previsões da resolução CFBio 02/2002, artigo 6º, inciso I. A COFEP sugere ao
579 plenário o arquivamento do processo. O Plenário determina o arquivamento do processo.
580 **7.3.2 - Processo MOFEP 2025300194, registro nº 128140/04-D, atuando na Síntese**
581 **Biotecnologia Ltda, sem ART:** Em resposta à fiscalização direta realizada no dia
582 06/02/2025 (relatório de vistoria nº 660005/2025), recebemos a lista dos profissionais
583 graduados em Ciências Biológicas que atuam na empresa Síntese Biotecnologia LTDA.
584 Nesta lista consta o nome da profissional citada em epígrafe, ocupante do cargo de
585 Diretora Comercial. Foi verificado em nosso sistema que a profissional não possui ART
586 para a empresa. Por essa razão foi enviado à profissional o termo de notificação nº
587 700000172025, o qual teve sua via física recebida em 03/04/2025, por e-mail, sendo
588 estabelecido o prazo de 30 dias para regularização ou manifestação. Em 09/04/2025, a
589 profissional entrou em contato via telefone e via email, informando-nos que não
590 desempenhava função na área da biologia. A bióloga apresentou documento com as
591 atribuições do seu cargo de Diretora Comercial, em que constam atividades relacionadas
592 à gestão de equipes de vendas e gestão de estratégias comerciais. Neste documento
593 consta ainda que as atividades técnicas e científicas relacionadas à biologia são
594 desempenhadas por outros profissionais biólogos devidamente habilitados e regulares
595 junto ao CRBio-04 (tal informação foi confirmada pela fiscalização em consulta ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

596 sistema do CRBio-04). Diante do exposto, a COFEP entende que a profissional não atua
597 como bióloga e, por isso, não age em desacordo com as previsões da Lei 6.684/79, artigo
598 24, inciso I e II; do decreto 88.438/83, artigos 1º, 22 e 32, inciso II; da resolução CFBio
599 699/2024, artigos 1º e 2º; e da resolução CFBio 02/2002, artigo 6º, inciso I. A COFEP
600 sugere ao plenário o arquivamento do processo. O Plenário determina o arquivamento
601 do processo. **7.3.3 - Pessoa Jurídica sem registro em conselho de classe: 7.3.3.1 -**
602 **Processo 2024301190, empresa Reinvente Meio Ambiente Ltda, CNPJ**
603 **46.640.641/0001-01, em funcionamento sem registro em conselho de classe:** Em
604 resposta à vistoria nº 660048/2024, realizada por fiscalização in loco, a empresa em
605 epígrafe informou o Biólogo (diretor) atuante na instituição, porém não apresentou
606 comprovação de registro da PJ em nenhum conselho profissional. Por essa razão, foi
607 enviado à empresa o Termo de Notificação nº 700004102024, o qual teve sua via física
608 recebida em 18/12/2024, sendo estabelecido o prazo de 30 dias para regularização ou
609 manifestação. Não houve manifestação ou regularização. Por esse motivo, foi lavrado o
610 Auto de Infração 600000322025, com via física recebida em 06/03/2025, sendo
611 estabelecido prazo de mais 30 dias para manifestação ou regularização. Não houve
612 manifestação ou regularização. Em atendimento às previsões da Lei 6.684/79, artigo 20,
613 parágrafo único e Art. 24, inciso II; às previsões do decreto 88.438/83, artigos 23, 24 e
614 32, inciso II; às previsões da Resolução CFBio 570/2020, artigos 2º e 4º e Resolução
615 CFBio 598/2021, a COFEP classifica a ocorrência como infração grave à Lei 6.684/79,
616 sugerindo ao Plenário o encaminhamento do processo ao Ministério Público Estadual
617 (MPE) competente, por a infração apurada constituir contravenção à Lei 6.684/79. A
618 COFEP sugere ainda que a empresa seja comunicada da decisão do Plenário,
619 estabelecendo-se mais 30 dias para regularização, antes do encaminhamento do
620 processo ao MPE. O Plenário acompanha a sugestão da COFEP de encaminhamento
621 ao MPE se não houver manifestação em 30 dias, bem como comunicar à empresa a
622 sugestão da COFEP. **Item 8 - Comissão de Ética Profissional - CEP: 8.1 - Análise do**
623 **Relatório da 4ª Reunião da CEP:** foi lido e aprovado o referido Relatório. **8.2 - Infração**
624 **ao Código de Ética: 8.2.1 - Processo Nº 2022303038:** o presente processo foi
625 instaurado por determinação do Sr. Presidente e pela emissão do Auto de Infração,
626 ocorrida após regular processo administrativo no âmbito da COFEP, pois a empresa
627 cometeu, em tese, a infração disciplinar caracterizada por atuar sem Responsável
628 Técnico. Nesse sentido, nos termos do Parecer da Relatora, considerando a
629 responsabilidade do profissional e a ausência de fatos agravantes ou atenuantes, a CEP
630 recomendou a aplicação da pena de advertência, seguida do cancelamento do Registro
631 da Empresa, como medida administrativa (Res. CFBio nº 570/2020, art. 24, parágrafo
632 único), caso esta não se regularize em 30 dias da advertência. A CEP deixou de
633 recomendar o encaminhamento ao MPE em decorrência do Registro da empresa junto
634 ao CREA/MG. O Plenário acompanhou a recomendação da CEP para aplicar pena de
635 advertência, seguida do cancelamento do Registro da Empresa, como medida
636 administrativa (Res. CFBio nº 570/2020, art. 24, parágrafo único), caso esta não se
637 regularize em 30 dias da advertência. **8.2.2 - Processo Nº 2024301095:** o presente
638 processo foi instaurado por determinação do Sr. Presidente e pela emissão do Auto de
639 Infração, ocorrida após regular processo administrativo no âmbito da COFEP, pois a
640 empresa cometeu, em tese, a infração disciplinar caracterizada por atuar sem
641 Responsável Técnico. Nesse sentido, nos termos do Parecer da Relatora, considerando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

642 a responsabilidade do profissional e a ausência de fatos agravantes ou atenuantes, a
643 CEP recomendou a aplicação da pena de advertência, seguida do cancelamento do
644 Registro da Empresa, como medida administrativa (Res. CFBio nº 570/2020, art. 24,
645 parágrafo único), caso esta não se regularize em 30 dias da advertência. A CEP
646 recomendou, ainda, o encaminhamento do processo ao MPE como denúncia por
647 exercício ilegal da profissão. O Plenário acompanhou a recomendação da CEP para
648 aplicar pena de advertência, seguida do cancelamento do Registro da Empresa, como
649 medida administrativa (Res. CFBio nº 570/2020, art. 24, parágrafo único), caso esta não
650 se regularize em 30 dias da advertência além do encaminhamento ao MPE, caso esta
651 não se regularize em 30 dias da advertência. **8.2. 3 - Processo Nº 2024301196:** o
652 presente processo foi instaurado por determinação do Sr. Presidente e pela emissão do
653 Auto de Infração, ocorrida após regular processo administrativo no âmbito da COFEP,
654 pois o profissional cometeu, em tese, a infração disciplinar caracterizada por atuar sem
655 o protocolo da ART. Nesse sentido, nos termos do Parecer da Relatora, considerando a
656 responsabilidade do profissional e a ausência de fatos agravantes ou atenuantes, a CEP
657 recomendou a aplicação da pena de advertência, a ser convertida em multa de 25% do
658 valor da anuidade de 2024, caso o profissional não se regularize em até 30 dias contados
659 da advertência, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 6.684/1979. O Plenário
660 acompanhou a recomendação da CEP para aplicar pena de advertência, a ser convertida
661 em multa de 25% do valor da anuidade de 2024, caso o profissional não se regularize
662 em até 30 dias contados da advertência. **8.2. 4 - Processo Nº 2024301192:** o presente
663 processo foi instaurado por determinação do Sr. Presidente e pela emissão do Auto de
664 Infração, ocorrida após regular processo administrativo no âmbito da COFEP, pois o
665 profissional cometeu, em tese, a infração disciplinar caracterizada por atuar sem o
666 protocolo da ART. Nesse sentido, nos termos do Parecer da Relatora, considerando a
667 responsabilidade do profissional e a ausência de fatos agravantes ou atenuantes, a CEP
668 recomendou a aplicação da pena de advertência, a ser convertida em multa de 25% do
669 valor da anuidade de 2024, caso o profissional não se regularize em até 30 dias contados
670 da advertência, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 6.684/1979. O Plenário
671 acompanhou a recomendação da CEP para aplicar pena de advertência, a ser convertida
672 em multa de 25% do valor da anuidade de 2024, caso o profissional não se regularize
673 em até 30 dias contados da advertência. **Item 9 - Comissão de Formação e**
674 **Aperfeiçoamento Profissional – CFAP. 9.1 - Análise da Ata da 2ª Reunião da**
675 **CFAP/2025:** foi lida e aprovada a referida ata. **Item 10 - Análise de Portarias CRBio-**
676 **04: 10.1 - Portaria CRBio-04 nº 298/2025, que dispõe sobre a designação de**
677 **Delegado e Subdelegado da Delegacia do CRBio-04 no Estado do Tocantins:** foi
678 aprovada a referida portaria. **10.2 - Portaria CRBio-04 nº 299 - GT para auxílio na**
679 **realização de ações em parceria com o MPMG - Coordenadoria Estadual de Defesa**
680 **dos Animais:** foi aprovada a referida portaria. **Item 11 - Informes do CFBio: 11.1 -**
681 **Reunião dos Assessores de Comunicação do Sistema CFBio/CRBios, dia**
682 **02/04/2025, às 10h, on-line:** participação do Assessor de Comunicação Vitor Paulo
683 Duarte Moreira. **11.2 - Reunião dos Presidentes dos CRBios, dia 11/04/2025, às**
684 **14h30min, on-line:** participação do Presidente do CRBio-04 Carlos Frederico Loiola.
685 **Item 12 - Informes das Comissões, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho: 12.1-**
686 **3ª Reunião da Câmara Técnica de Educação/2025, dia 28/03/2025, às 19h, on-line:**
687 participaram como convocadas as Biólogas Rosy Mary dos Santos Isaias, Cristiane



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

688 Freitas de Azevedo Barros, Valeriana Christina de Melo e Sousa e como Convidadas:
689 Jacqueline de Cássia Ribeiro Piumbini, Juliana Nascimento Magno. **12.2 - 2ª Reunião**
690 **da Câmara Técnica de Meio Ambiente e Biodiversidade/2025, dia 03/04/2025, às**
691 **19h30min, on-line:** participação dos Biólogos Maurício Djalles Costa, Roberto Maychel
692 Soares da Silveira, Leandro Borges de Lima e Silva, Fernanda Cristina Guilherme, da
693 AEXEC Sabrina Oliveira Silva Sabino. Item 6 - Informes das Delegacias: não há informe.
694 **12.3 - 3ª Reunião da Câmara Técnica em Saúde/2025, dia 14/04/2025, às 19h, on-**
695 **line:** participação dos Biólogos Carlos Frederico Loiola, Viviane Alves de Avelar, Adriane
696 Feitosa Valadares e da AEXEC Sabrina Oliveira Silva Sabino. **12.4 - 6ª Reunião da**
697 **COFEP/2025 - Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional, dia 15/04/2025,**
698 **às 19h, on-line:** participação das Biólogas Sylvia Therese Meyer Ribeiro, Kátia Regina
699 da Silva, Jacqueline de Cassia Ribeiro Piumbini, Janaína Aparecida Batista Aguiar,
700 Fernanda Cristina Guilherme e da Gerente de Fiscalização Déborah Dias de Oliveira.
701 **Item 13 - Informes Institucionais: 13.1 - Reunião Institucional com a Promotora de**
702 **Justiça Dra. Luciana Imaculada de Paula, de forma presencial, na Coordenadoria**
703 **Estadual de Defesa dos Animais-CEDA do Ministério Público de Minas Gerais, dia**
704 **21/03/2025, às 15h30min:** participação da Bióloga Juliana Ordones Rego e da AEXEC
705 Sabrina Oliveira Silva Sabino. **13.2 - Reunião do GT Serra do Curral, dia 28/03/2025,**
706 **às 14h, on-line:** participação dos Biólogos Gláucia Moreira Drummond, Renato Ramos
707 da Silva, Luiz Fernando Salvador Júnior, Marcelo Ferreira de Vasconcelos, Juliana
708 Ordones Rego e da AEXEC Sabrina Oliveira Silva Sabino. **13.3 - Reunião do CRBio-04**
709 **com os representantes da Faemg na Câmara Técnica Especializada de Análise de**
710 **Recursos Administrativos do Conselho de Administração do IEF, dia 31/03/2025,**
711 **às 16h, on-line:** participação dos Biólogos Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida,
712 Presidente do CRBio-04 Carlos Frederico Loiola, a engenheira Ana Paula Mello e a
713 AEXEC Sabrina Oliveira Silva Sabino. **13.4 - Reunião da Conselheira Juliana Ordones**
714 **Rego com os Assessores(a) do CRBio-04, dia 01/04/2025, às 10h, presencialmente**
715 **na sede do CRBio-04:** participação dos seguintes assessores(as): ACOM - Vítor Paulo
716 Duarte Moreira, ACON - Reinaldo Florêncio Moreira, AEXEC - Sabrina Oliveira Silva
717 Sabino, AGEST - Jairo Rodrigues da Silva e do AJUR - Fabiano Dias Cardoso. **13.5 -**
718 **Reunião Institucional com a Assessoria Executiva e os Biólogos Maurício Djalles**
719 **Costa, Kátia Regina da Silva, Nadja Simbera Hemetrio, Adriano Pereira Páglia,**
720 **Juliana Ordones Rego, dia 02/04/2025, às 20h30min, on-line:** participação dos Biólogos
721 Maurício Djalles Costa, Kátia Regina da Silva, Nadja Simbera Hemetrio, Adriano Pereira
722 Páglia, Juliana Ordones Rego e da AEXEC Sabrina Oliveira Silva Sabino. **13.6 - 3ª**
723 **Reunião do GT Serra do Curral, dia 08/04/2025, às 16h, on-line:** participação dos
724 Biólogos Renato Ramos da Silva, Luiz Fernando Salvador Júnior, Marcelo Ferreira de
725 Vasconcelos, Juliana Ordones Rego e da AEXEC Sabrina Oliveira Silva Sabino. **13.7 -**
726 **Café Institucional entre a Delegacia do Sul de Minas e o Instituto Federal do Sul de**
727 **Minas Gerais - IFSul de Minas, Campus Poços de Caldas/MG, no dia 08/04/2025, às**
728 **14h, presencialmente:** participação do Diretor do IFSul de Minas, do Presidente do
729 CRBio-04 Carlos Frederico Loiola, e do Biólogo Volmir Maida de Siqueira. **13.8 - Reunião**
730 **Institucional com Assessora do CRBio-04, Sabrina Oliveira Silva Sabino, dia**
731 **11/04/2025, às 13h, presencialmente, na sede do CRBio-04:** participação da Bióloga
732 Juliana Ordones Rego. **13.9- Café Institucional entre a Delegacia do Sul de Minas e**
733 **a Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

734 **de Saúde de Alfenas, dia 14/04/2025, às 14h, presencialmente, na sede da Delegacia**
735 **do Sul de Minas:** participação do Presidente do CRBio-04 Carlos Frederico Loiola, do
736 Biólogo Volmir Maida de Siqueira. **13.10 - Café Institucional entre a Delegacia do Sul**
737 **de Minas com as coordenadoras e representantes dos cursos de Licenciatura e**
738 **Bacharelado em Ciências Biológicas da UNIFAL/MG, dia 15/04/2025, às 9h,**
739 **presencialmente, na sede da Delegacia do Sul de Minas:** participação do Presidente
740 do CRBio-04 Carlos Frederico Loiola, do Biólogo Volmir Maida de Siqueira e Masaharu
741 Ikegaki. **13.11 - Reunião Institucional para a preparação de seminário em parceria**
742 **com o MPMG, dia 22/04/2025, às 16h, on-line:** participação dos Biólogos Maurício
743 Djalles Costa, Kátia Regina da Silva, Nadja Simbera Hemetrio, Adriano Pereira Páglia e
744 da AEXEC Sabrina Oliveira Silva Sabino. **13.12 - Pedido de desligamento da Bióloga**
745 **Márcia Faria e Silva do cargo de Delegada da Delegacia Regional do Conselho de**
746 **Biologia do Tocantins, em Palmas:** a Diretoria tomou conhecimento. **13.13 - Reunião**
747 **da Diretoria da Comissão de Assessores Jurídicos dos Conselhos e Ordens da**
748 **OAB/MG:** a diretoria tomou conhecimento do requerimento da comissão para uso do
749 espaço da sede do CRBio-04 para a reunião da comissão que irá ocorrer em 20/05/2025
750 às 15 horas. **Item 14 - Informes das Delegacias: 14.1 - 1ª Reunião da Delegacia do**
751 **CRBio-04 no Triângulo Mineiro, dia 14/04/2025, às 19h30min, on-line:** participação
752 dos Biólogos Leandro Borges de Lima Silva, Luana Leite Guimarães Santos e da AEXEC
753 - Sabrina Oliveira Silva Sabino. **Item 15 - Informes de representações referentes às**
754 **439ª e 440ª Reuniões de Diretoria: 15.1 - Palestra para os calouros da UnB/DF, para**
755 **os cursos de Biologia e Biotecnologia, dia 14/02/2025 às 10h, presencialmente:**
756 participação do Delegado do CRBio-04 em Brasília/DF Biólogo Atenágoras Café
757 Carvalhais Júnior. **15.2 - 66ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do**
758 **Rio Paraopeba, dia 19/03/2025, às 09h, presencialmente:** participação da Bióloga
759 Naiara Dias de Barros. **15.3 - 4ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Estadual de**
760 **Saúde Goiás - CES/GO, dia 01/04/2025, às 08h30min, presencialmente:** participação
761 do Biólogo Fabrício Alencar de Camargos. **15.4 - 1ª Reunião Ordinária do Comitê das**
762 **Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza (CBHSAST), dia**
763 **01/04/2025, no município de Jaú do Tocantins, às 14h:** participação da Bióloga
764 Elisângela Xavier Moreira. **15.5 - 1ª Reunião Ordinária do Colegiado Sistema**
765 **Integrado Saúde-Escola do Sistema Único de Saúde de Palmas (SISE-SUS), dia**
766 **01/04/2025, às 14h, presencialmente:** participação da Bióloga Adriane Feitosa
767 Valadares. **15.6 - 32ª Reunião Ordinária da Comissão Interinstitucional de Educação**
768 **Ambiental do Estado de Minas Gerais - CIEA-MG, dia 01/04/2025, às 14h, on-line:**
769 participação do Biólogo Wenderson Francisco de Almeida. **15.7 - Reunião do Conselho**
770 **Municipal de Desenvolvimento Ambiental- CODEMA/Ubá, dia 02/04/2025, às 08h,**
771 **presencialmente:** participação do Biólogo Heverton Marques Roberti. **15.8 - 29ª**
772 **Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Comitê**
773 **Pró-Animais em Palmas/TO, dia 02/04/2025, às 09h, presencialmente:** participação
774 da Bióloga Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves. **15.9 - 1ª Reunião Ordinária do Comitê**
775 **da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari - CBH-PJ1, dia 03/04/2025, às**
776 **09h, on-line:** participação do Biólogo Maurício Djalles Costa. **15.10 - Evento: Módulo**
777 **Ambiental da Plataforma Aprova Digital, dia 03/04/2025, às 15h, em Montes**
778 **Claros/MG, presencialmente:** participação do Biólogo Luiz Alberto Dolabela Falcão.
779 **15.11 - Palestra no projeto CINAGUA: Cinema e Sustentabilidade em Movimento,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

780 **em Ribeirão Vermelho/MG, dia 04/04/2025, às 09h, presencialmente:** participação do
781 Biólogo Volmir Maida de Siqueira. **15.12 - 19ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica**
782 **Especializada de Regulação - CTER, do CERH-MG, dia 04/04/2025, às 14h, on-line:**
783 **participação do Biólogo Fábio da Cunha Garcia. 15.13 - 192ª Reunião Ordinária da**
784 **Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas - URC SM, do Conselho Estadual de**
785 **Política Ambiental (Copam), dia 07/04/2025, às 14h, on-line:** participação do Biólogo
786 Masaharu Ikegaki. **15.14 - Mesa de abertura do evento Semana da Biologia,**
787 **promovido pelo Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Campus**
788 **Poços de Caldas/MG, dia 08/04/2025, às 08h, presencialmente:** participação do
789 Presidente Carlos Frederico Loiola e do Biólogo Volmir Maida de Siqueira. **15.15 - 1ª**
790 **Reunião Ordinária do ano de 2025 do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí**
791 **- CBH GD5, dia 08/04/2025, às 09h, on-line:** participação e convocamos a Bióloga
792 Cristiane Beatriz Pereira. **15.16 - 3ª Reunião Extraordinária de 2025 da Câmara**
793 **Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) do CBH Araguari, dia 08/04/2025, às 09h,**
794 **on-line:** participação do Biólogo Leandro Borges de Lima Silva. **15.17 - 3ª Reunião**
795 **Ordinária Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, dia**
796 **08/04/2025, às 13h30min, presencialmente:** participação da Bióloga Tânia Teles
797 Oliveira. **15.18 - 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo do Parque**
798 **Estadual do Cantão/TO - CCPEC, dia 09/04/2025, às 09h, presencialmente:**
799 **participação da Bióloga Vera Lúcia Soares de Oliveira. 15.19 - Reunião do Fórum**
800 **Estadual Lixo & Cidadania - FELC/TO, dia 09/04/2025, às 09h, presencialmente:**
801 **participação da Bióloga Renata de Kassya da S. Acácio. 15.20 - 315ª Reunião Ordinária**
802 **do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, dia 10/04/2025, às 8h30min,**
803 **presencialmente:** participação da Bióloga Adriane Feitosa Valadares. **15.21 - 2ª**
804 **Reunião Extraordinária GT Educação Ambiental/MG, dia 10/04/2025, às 9h, on-line:**
805 **participação do Biólogo Leandro Borges de Lima Silva. 15.22 - 43ª Reunião Plenária**
806 **Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBHVG), dia**
807 **10/04/2025, às 9h, on-line:** participação do Biólogo Walter Santos de Araújo. **15.23 -**
808 **129ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas - (URC**
809 **NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), dia 10/04/2025, às 14h,**
810 **on-line:** participação do Biólogo Marcelo Ribeiro Pereira. **15.24 - 4ª Reunião**
811 **Extraordinária de 2025 da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) do CBH**
812 **Araguari, dia 11/04/2025, às 9h, on-line:** participação do Biólogo Leandro Borges de
813 Lima Silva. **15.25 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança**
814 **Alimentar e Nutricional (COMSEA/TO), dia 11/04/2025, às 14h30min,**
815 **presencialmente:** participação da Bióloga Wanessa de Sousa. **15.26 - Palestra para os**
816 **estudantes de Biologia da Universidade Federal de Viçosa - UFV/MG, dia**
817 **11/04/2025, às 18h30min, on-line:** participação da Bióloga Thaís Guimarães de Castro.
818 **15.27- XXIV Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio**
819 **Pará, dia 15/04/2025, às 09h, on-line:** participação da Bióloga Sandra Francischetti
820 Rocha. **15.28 - Palestra para os alunos do Curso de Ciências Biológicas da UFMG,**
821 **na disciplina Introdução à C. Biológicas, dia 16/04/2025, às 10h, presencialmente:**
822 **participação da Bióloga Juliana Ordones Rego. 15.29 - Palestra para os alunos do**
823 **Curso de Ciências Biológicas da UFMG, na disciplina Introdução à C. Biológicas,**
824 **dia 17/04/2025, às 19h, presencialmente:** participação do Biólogo Diego Guimarães
825 Florêncio Pujoni. **15.30 - 108ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

826 **Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política**
827 **Ambiental (Copam) dia 22/04/2025, às 14h, on-line:** participação da Bióloga Juliana
828 Ordones Rego. **15.31 - 98ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades**
829 **Agrossilvipastoris (CAP), do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), dia**
830 **23/04/2025, às 9h, on-line:** participação do Biólogo Roberto Maychel Soares da Silveira.
831 **15.32 - 180ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do**
832 **Meio Ambiente - CODEMA/MOC/MG, dia 24/04/2025, às 14h, presencialmente:**
833 participação do Biólogo Mário Marcos do Espírito Santo. **Item 16 - Pautas**
834 **encaminhadas por Conselheiros(as):** não há pauta. Nada mais havendo a tratar e,
835 como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente do CRBio-04 agradeceu a
836 presença de todos, declarando encerrada a **394ª** Sessão Plenária Ordinária, às
837 dezesseis horas e dezoito minutos, do dia 05 de maio de 2025, da qual eu, Sylvia Therese
838 Meyer Ribeiro, Conselheira Tesoureira, lavrei a presente Ata, lida e aprovada pelos
839 demais conselheiros, presentes virtualmente. Belo Horizonte, 05 de maio de 2025.

840 **Membros Efetivos**
841 Adriane Feitosa Valadares - Ausente
842 Carlos Frederico Loiola - Ausência justificada
843 Cristina Luiza Dália Pereira Paragó Musmanno
844 Diego Guimarães Florêncio Pujoni - Ausência justificada
845 Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara - Ausência justificada
846 Juliana Ordones Rego
847 Kátia Regina da Silva
848 Mirna Pinto Rosa
849 Sylvia Therese Meyer Ribeiro
850 Yule Roberta Ferreira Nunes

851 **Suplentes:**
852 Rosy Mary dos Santos Isaias
853 Maurício Djalles Costa

854 **Assessores**
855 ACOM
856 AJUR
857 AEXEC

858 **Coordenadora do Registro**
859 Adriane Soares Marçolla

860 **Gerente de Fiscalização**
861 Déborah Dias de Oliveira